



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA

Estado de Minas Gerais

INDICAÇÃO Nº 51 / 2025

PULVERIZAÇÃO COM O CARRO
FUMACÊ NA CIDADE.

O Vereador signatário, no uso de suas prerrogativas regimentais, em conformidade com o art. 135 do Regimento Interno, vêm apresentar ao Plenário da Câmara a INDICAÇÃO abaixo que, após tramitação regimental, deverá ser enviada ao Sr. Prefeito, Dr. Fernando Antônio Dutra Macedo.

INDICO que a Prefeitura providencie o combate químico ao mosquito *aedes aegypti* através da pulverização com o carro fumacê.

Justificativa:

Os riopombenses têm se mostrado preocupados com o número de casos de dengue na cidade. Por isso, considerando os muitos pedidos que recebi, gostaria que o sr. Prefeito buscasse a circulação do carro fumacê em Rio Pomba.

A medida será de grande eficácia para a eliminação dos mosquitos adultos e diminuir o risco de transmissão, importante ressaltar que esta ação elimina os mosquitos adultos, então os cuidados outros possíveis focos do mosquito devem ser tomados, visando evitar a proliferação de ovos e larvas.

Rio Pomba, 25 de fevereiro de 2025;
258º da Fundação e 193º da Emancipação.


VEREADOR HEDILBERTO TEIXEIRA

Recebido em: 25 / 02 / 2025, 15h51 min  Mônica Patrício Coelho da Silva Assessora Legislativa	Em tramitação, observando-se o § 4º do art. 117 do Regimento Interno Rio Pomba, 25 / 02 / 2025.  Ivan Ferreira Martins Presidente da Câmara	Apresentada na sessão de: ____ / ____ / ____
--	--	--